



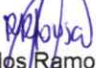
# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Processo Licitatório nº 160/2022 - Pregão Eletrônico nº 087/2022


## ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, o Pregoeiro e membros da Equipe de Pregão, nomeados pela Portaria nº 691/2022, reuniram-se para deliberar acerca de pedido de esclarecimento formulado por LIVRARIA, PAPELARIA E BRINQUEDOS MONTES CLAROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 24.965.026/0001-32, via e-mail datado de 23/12/2022, 11:16h, bem como, via plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em relação aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 160/2022, Pregão Eletrônico nº 087/2022, cujo objeto é a aquisição de kit de livros literários de apoio pedagógico destinados ao projeto da Sacolinha Literária, que atenderá como público alvo os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Conselheiro Lafaiete. Em análise do questionamento, observa-se que a interessada aponta não terem sido disponibilizados os códigos dos livros licitados, bem assim, indaga se serão aceitos Títulos com Editora diferente da indicada. Ademais, requer informação acerca da quantidade de Kits/Sacolas que serão montadas. Instada a se pronunciar acerca do mérito do questionamento, a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de sua gerência técnica, manifestou-se no sentido de que as informações requeridas constam do Termo de Referência, notadamente: *Em relação aos títulos a serem entregues por editora diferente, esclarece que os livros foram analisados e escolhidos levando em conta dados técnicos mínimos, tais como: autor, editora, número de páginas, formato e tipo de papel, bem como escolaridade, cujas informações estão contidas no edital, para fins de padronização para garantia da qualidade dos produtos (livros), justificando a não aceitação de outra editora a não ser aquela selecionada e escolhida pela equipe pedagógica e que consta no termo de referência (Anexo 1), página 30 a 45, do edital de pregão eletrônico nº. 87/2022. Em relação à quantidade de sacolas, ressalta-se que, no item 19.2 do edital resta clara a necessidade 01 (uma) sacola por KIT. Ademais, no termo de referência, o processo está separado por escolaridade, sendo que cada escolaridade receberá uma quantidade de 12 livros e, para cada 12 livros, será necessária uma sacola. Ou seja, o Berçário I, possui 66 alunos, de modo que será necessário para essa escolaridade 66 sacolas; já para o Maternal I, são 305 alunos, assim, são necessárias 305 sacolas e sucessivamente até o EJA. Como foi atribuído em lote único o julgamento do processo, o arrematante deverá fornecer um total de 11.827 (Onze Mil Oitocentos e Vinte Sete) sacolas personalizadas no tamanho e material que constam no edital.* Destarte, o Pregoeiro e Equipe de Apoio resolveram: **a)** Publicar nota informativa no site do Município de Conselheiro Lafaiete, para fins de garantir os princípios da transparência e isonomia; **b)** Fazer constar da nota informativa, ainda, que permanecerá inalterada a data prevista para a sessão de abertura do certame, visto que o comunicado de esclarecimento possui caráter meramente informativo acerca das disposições editalícias (que permanecem inalteradas) e, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas; **c)** Dar ciência da decisão ao autor do pedido de esclarecimento, via e-mail, publicando-se no site do Município de Conselheiro Lafaiete o teor desta ata, para conhecimento de demais interessados. Nada mais havendo a relatar, o Pregoeiro encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

  
Isabella Gomes de Vargas e Lima  
Pregoeira

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio

  
Luiz Henrique da Silva  
Equipe de Apoio

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio